



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETO Nº 098/2020.

De 10 de junho de 2020.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3790 /2020**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que este documento  
foi publicado no Diário Oficial dos  
Municípios - DOM / PA. 2.506  
de 12 / 06 / 2020

*Miranda Costa*  
Marilene Miranda Costa  
Coordenadora de Apoio  
Controladoria Geral do Município

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõem o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; o Decreto Municipal nº 050/2020, de 25 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 075/2020, de 30 de abril de 2020; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) DESTINADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB, ATRAVÉS DE AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPIS DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMEREGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19, PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA, nos termos do artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020 e artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 23.624.879/0001-48, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R\$ 48.300,16 (quarenta e oito mil e trezentos reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 09.0909.08.244.0137.2023 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 01390

Programa: 09.0909.08.244.0137.2024 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 01390

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2020.

*Jair Lopes Martins*  
**JAIR LOPES MARTINS**  
Prefeito Municipal

